



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETO Nº 309/2021

De 13 de maio de 2021

“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº. 291/2021 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Claudiney Antônio Machado, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica do Município de Piracanjuba;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o **Decreto Municipal nº. 291/2021, de 28 de abril de 2021**, que Estabelece normas operacionais em atenção às medidas de enfrentamento da pandemia em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19 para o exercício de atividades econômicas no Município de Piracanjuba, e dá outras providências.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos do referido Decreto Municipal.

Art. 3º - As medidas impostas por este Decreto possuem validade de 14 (quatorze) dias e serão reavaliadas após 14 (quatorze) dias, podendo sofrer alterações por orientação das autoridades sanitárias, em virtude da situação epidemiológica do Município em relação aos casos da COVID-19.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia 14 de maio de 2021, devendo ser publicado no mural oficial, no site oficial e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

Claudiney Antônio Machado
Prefeito do Município de Piracanjuba/GO